



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número **9262/2022** Tipo **Ordinário** Emitido em **20/12/2022** Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação

Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula **64102-2** CPF/CNPJ **10.585.039/0001-71**

Endereço **Rua Diogo Pinto, 1145 - PRÉDIO** Bairro **CENTRO**

Cidade/UF **Laranjeiras do Sul/PR** CEP **85301-290** Fone **(42) 3635-3835** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **734-X** Conta **38285-X**

Classificação da despesa

| | |
|---|---------------------|
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Saldo anterior |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 9.347,76 |
| 10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Valor empenhado |
| 3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E | R\$ 7.000,00 |
| 2352 00357 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 357 | Saldo atual |
| Do Exercício | R\$ 2.347,76 |

Outras informações

Histórico

REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022, O SERVIÇO COMPREENDERÁ O ATENDIMENTO DAS 17:00 HORAS ATÉ AS 07:30 DO DIA SEGUINTE DURANTE OS DIAS ÚTEIS E POR UM PERÍODO DE 24 HORAS PARA SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, SENDO EXCLUSIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL, QUAL SEJA, A TENDIMENTO BÁSICO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE CONSULTA MINISTRADA POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO (CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, ENTRE OUTROS), SEM LIMITE DE ATENDIMENTO DIÁRIO.

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
9864

Data e Hora da Emissão:
22/12/2022 14:48:27

Operador Emissor:
ORGANIZACAO S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10585039000171** I.E.: I.M.: **47015** Telefone: **4236351384**
Nome/Razão: **ORGANIZACAO SAO LUCAS**
Endereço: **RUA DIOGO PINTO, 1145 - HOSPITAL - CENTRO - 85301290**
Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **financeiro@orgsaolucas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09556006000114** I.E.: **ISENTO** I.M.:
Nome/Razão: **FUNDO MUN. DE SAUDE DE CANTAGALO**
Endereço: **RUA GREGORIO SCHURMIAK, S/N - CENTRO - 85160000**
Município: **Cantagalo** UF: **PR** e-Mail: **licitacaocantagalo@hotmail.com**

| Cód. | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Alíq. | ISS |
|---|-----------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|------|
| 4.03 | REPASSE CONFORME LEI N° 1182/2022 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Isento Imune de ISSQN conforme parecer municipal n. 083.14 TRIB | | | | | | |

Total Serviços (R\$) **7.000,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **7.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.
A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

OSVALDO OKONOSKI
Secretário de Finanças
de Cantagalo
Decreto 107/2021

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade: C5A20ECF.F662C993.F91817A8.C8C4C7C0 (verificada em 22/12/2022 às 14:48:27)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





Município de Cantagalo
Solicitação 45100/2022

Equipiano Página:1

Solicitação _____
Número *45100* Tipo **Compra Direta** Emitido em 20/12/2022 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *70389-3* Nome *LUCAS DE ABREU* Número *0/2022*

Local _____
34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Órgão _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento _____
Descrição *MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA* Tipo *Depósito bancário*

Entrega _____
Local *ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE* Prazo *Dias*

Descrição:

OBS. FATURAMENTO NO CNPJ 09.556.006/0001-14

Lote
001 Lote 001

Fornecedor: 64102-2 ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS Telefone: (42) 3635-3835

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|-----------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 027585 | REPASSE CONFORME LEI N° 1182/2022 | SERV | 1,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | 7.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 7.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0060.2038 7.000,00
Cod 02352 Fonte 00357 G.Fonte E 7.000,00

LUCAS DE ABREU
Solicitante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

Parágrafo Único: O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

Art. 2º. O referido convênio terá duração de 33 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

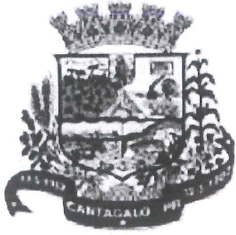
Art. 3º. O convenio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.04.18 10:42:28
-03'00'




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 54/2022 – TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1181/2022

EMENTA - Institui o Programa "Opera Cantagalo", para custeio de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído o Programa "Opera Cantagalo", para custeio de cirurgias eletivas no âmbito do Município de Cantagalo, em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar, em benefício dos pacientes residentes no Município de Cantagalo e atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Programa compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:

I - consultas pré e pós-cirurgia;
II - exames e,
III - cirurgias.

Art. 3º. As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas pelos médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde ou indicados pela mesma, que deverão especificar e justificar a necessidade, bem como a urgência na realização dos procedimentos.

Parágrafo único. a forma de atendimento dos usuários será por meio ordem de chegada dos pedidos, conforme a própria fila do SUS, só podendo ser antecipado em casos específicos com pedido do médico devidamente justificado pela urgência/emergência do paciente.

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Art. 4º. Poderão se beneficiar com o auxílio do Programa de Cirurgias Eletivas, os pacientes que se submetem a avaliação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - residir no Município de Cantagalo;
II - inscrito no cadastro do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS e,
III - ter o procedimento sido solicitado por profissional da respectiva especialidade, com a devida justificativa da necessidade e urgência.

Art. 5º. Competem aos médicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, responsáveis pela autorização dos benefícios do Programa de que trata esta Lei, elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário.


Art. 6º. Os serviços pertinentes à realização das cirurgias eletivas serão prestados por empresas/profissionais, devidamente autorizados pelo Município, em hospital/clínica credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento, na forma legal.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os valores da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS a serem pagos aos hospitais/clínicas que realizarem procedimentos relativos ao Programa de Cirurgias Eletivas, em valores condizentes com a natureza do procedimento cirúrgico, devendo ter critério para o estabelecimento destes valores o enquadramento dos procedimentos como cirurgias de média e alta complexidade.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os valores relativos ao complemento da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a reajustar os valores previstos, dentro dos padrões legais e considerando como parâmetro valores e referências de outros municípios, que se utilizam da tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS.

Art. 8º. Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a


 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

expedir os atos necessários à regulamentação e execução do Programa de que trata a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJANSKI Assinado de forma digital por
JOÃO KONJANSKI - Prefeito
Municipal
Data: 2022.04.18 10:37:55
+03'00'

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

Parágrafo Único: O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

Art. 2º. O referido convênio terá duração de 23 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

Art. 3º. O convênio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJANSKI Assinado de forma digital por
JOÃO KONJANSKI - Prefeito
Municipal
Data: 2022.04.18 10:42:28
-03'00'



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **9270/2022** Emitido em **22/12/2022** Requisição Nº _____ Empenho Nº **9262/2022**

Licitação
Tipo _____ Número _____
Sem licitação
Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula **64102-2** CPF/CNPJ **10.585.039/0001-71**
Endereço **Rua Diogo Pinto, 1145 - PRÉDIO** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Laranjeiras do Sul/PR** CEP **85301-290** Fone **(42) 3635-3835** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **734-X** Conta **38285-X**

Classificação da despesa
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo do empenho R\$ 7.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor liquidado R\$ 7.000,00
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saldo à Liquidar R\$ 0,00
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E
2352 00357 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 357

Outras informações _____

Retenções
Total de retenções R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 7.000,00

Servidor que autorizou a liquidação
33591 - LUCAS DE ABREU

Histórico _____

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 0932 / 006 / 00624073-5 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | PR 410445 FMS CT SUSCUSTEIOSUS |
| CPF/CNPJ: | 09.556.006/0001-14 |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Banco: | 001 - BCO DO BRASIL S.A. 0000000 - 00000000 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 0734 / 00000038285-x |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | ORGANIZACAO SAO LUCAS |
| CPF/CNPJ: | 10.585.039/0001-71 |
| Valor: | R\$ 7.000,00 |
| Valor da tarifa: | R\$ 11,00 |
| Finalidade: | 10 - Crédito em Conta |
| Identificação da operação: | PAGAMENTO DE FORNECEDOR |
| Histórico: | |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 23/12/2022 |
| Data / Hora da operação: | 23/12/2022 10:45:55 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00123640 |
| Chave de segurança: | 5YHWT4U0KG8GP4VR |

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

| | | | | | |
|--------|------------|-------------|---------------|------------|---------------|
| Número | Data | Previsão N° | Liquidação N° | Empenho N° | Requisição N° |
| | 23/12/2022 | 10602 | 9270/2022 | 9262/2022 | |

Licitação

Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula 64102-2 CPF/CNPJ 10.585.039/0001-71

Endereço Rua Diogo Pinto, 1145 - PRÉDIO Bairro CENTRO

Cidade/UF Laranjeiras do Sul/PR CEP 85301-290 Fone (42) 3635-3835 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 001 734-X 38285-X

Classificação da despesa

2352 06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor

3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

R\$ 7.000,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 7.000,00

Servidor que autorizou o pagamento

33591 - LUCAS DE ABREU

| | | | |
|----------|-----------|------|-------|
| Recursos | Documento | Data | Valor |
|----------|-----------|------|-------|

Recibo

Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Sete Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 9262/2022.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____



JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DE ABREU
SECRETÁRIO DE SAÚDE